



*J. Macau*  
*M. Raposo*

## **ATA N.º 19/2018**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

### **VEREADORES:**

Jorge Joaquim Piteira Macau, *Vice-Presidente*

João Paulo Goulão Campos

António Francisco Correia Tragedo

Delfina Bárbara dos Santos Lima

**FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO:** A Sr.ª. Presidente, Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

### **HORA DE ABERTURA:**

o Sr. Vice-Presidente, declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

### **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **A) Proposta de Aprovação da ata nº 18 de 01/08/2018**

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata nº 18, da reunião realizada a 1 de agosto do corrente ano.

Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, distribuída a todos os membros presentes.

#### **B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)**

O Sr. Vereador António Tragedo perguntou até que ano letivo são oferecidos os manuais escolares. A vereação respondeu que a oferta dos manuais escolares é até ao 4.º ano, e é da competência do governo, sendo da Câmara apenas a oferta dos livros de fichas.



*Jorge Macau*  
*Traguedo*

Questionou também para quando está prevista a inauguração do parque infantil no Vimieiro. O Sr. Vereador Jorge Macau respondeu que não há previsão de data de inauguração do parque infantil, havendo atraso na referida obra, faltando colocar o piso, com uma previsão da sua conclusão em Setembro do corrente ano.

O Sr. Vereador António Traguedo alertou para a falta limpeza urbana na vila de Arraiolos, nomeadamente junto ao edifício das Finanças, na Rua Comandante Caixeiro, no Bairro Serpa Pinto (Rua das Vendas), junto ao campo de futebol e zona adjacente.

Salientou ainda que no Castelo de Arraiolos, junto às Portas de Santarém, existia uma caixa com fios elétricos, a céu aberto, suscetível de provocar alguns danos a quem inadvertidamente por ali passe.

O Sr. Vereador Jorge Macau respondeu que a limpeza tem sido efetuada, mas poderá é não haver a regularidade habitual, face às férias do pessoal adstrito a esse serviço, quanto à última questão desconhecia a situação ficando de averiguar o que se passava.

## **II – ORDEM DO DIA**

### **1. PRESIDÊNCIA**

#### **1.1. CONCRETIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PREVISTA NA LEI Nº. 50/2018, de 16 de AGOSTO:**

O sr. Vice-Presidente informou que a Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013) foi alterada pela Lei nº 51/2018 e a Lei da transferência de competências para as autarquias, Lei nº 50/2018, aprovadas no final da sessão legislativa, que confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

Porém estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optar por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL, nos seguintes termos:

- Até 15 de Setembro de 2018, as autarquias que não pretendam a transferência em 2019;
- Até 30 de Junho de 2019, as autarquias que não pretendam a transferência em 2020.

A partir de 1 de Janeiro de 2021 a Lei considera transferidas todas as competências.

Tendo em conta o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações – só descortináveis com a publicação de cada um dos decretos-lei sectoriais, propôs o sr Vice-Presidente:

- a) Não aceitar a transferência de competências conforme determina a Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto.
- b) Remeter a deliberação à Assembleia Municipal;



*Juliana  
Albuquerque*

O Vereador António Tragedo pediu esclarecimentos sobre o teor da transferência de competências prevista na referida legislação.

O Sr. Vereador Jorge Macau prestou os esclarecimentos solicitados com base nos mapas disponibilizados pela DGAL, referindo que as competências a transferir eram na área da educação, saúde e cultura, exemplificando, e de acordo com o mapa referido, que:

- na área da educação seriam transferidos 31 funcionários (pessoal não docente), equipamentos e instalações, cuja verba a transferir seria de 541.694 €;
- na área da saúde seriam transferidos 4 funcionários, equipamentos e instalações, cuja verba a transferir seria de 104.413 €;
- na área da cultura seria o Castelo de Arraiolos, sem qualquer verba a transferir.

Por fim o sr. Vereador referiu que lhe facultava cópia dos mapas onde constam os valores referidos.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do sr. Vereador Tragedo, por não se encontrar preparado sobre o assunto, aprovar o proposto.

## **2. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**

### **2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de vinte e oito de agosto de dois mil e dezoito, cujo total de disponibilidades é de 1.839.511,61€ (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e onze euros e sessenta e um cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 1.793.725,26€ (um milhão, setecentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco euros e vinte e seis cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 45.786,35€ (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos).

### **2.2 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA – LEASING:**

Tendo em conta a informação da DAF, a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir várias viaturas, conforme quadro abaixo indicado, com recurso a locação financeira – leasing, prevendo-se uma despesa de 205.000,00€, acrescida do valor do IVA, à taxa legal em vigor, para os anos económicos de 2018 a 2022.

<b>Equipamento de Transporte</b>	<b>Valor</b>
Camião	110.000,00€
2 carrinhas 4x4 (c/ caixa de madeira, de 5 lugares)	70.000,00€
Carrinha 4x4 (c/ caixa de madeira com 3 lugares)	30.000,00€
Carrinha de 9 lugares	25.000,00€

Assim, deverá ser submetida órgão deliberativo para efeitos de contratação de despesa em mais de um ano económico, no uso da competência prevista na alínea k do nº. 2 do artº. 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro,